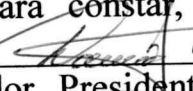


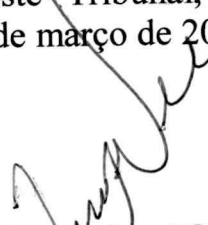


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 008ª SESSÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2005 SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador José Neves. Presentes o Senhor Desembargador Luiz Gadotti e os Senhores Juízes Marcelo Bassetto, José Roberto Amendola e Izonel Paula Parreira. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Adrian Pereira Ziemba. Ausências justificadas dos Senhores Juízes: Pedro Nelson e Sândalo Bueno. Às dezoito horas foi aberta a Sessão. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos Processos: - **AUTOS 4.553 – ORIGEM:** TAGUATINGA/TO. **ASSUNTO:** MANDADO DE SEGURANÇA/PEDIDO DE LIMINAR – **IMPETRANTE:** COLIGAÇÃO “UNIÃO DE TAGUATINGA” **ADVOGADO:** DR NALO ROCHA BARBOSA – **IMPETRADO:** JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA – **RELATOR:** JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA. 1ª DECISÃO: Após o relator votar, pelo acolhimento do mandamus, cassando a sentença de primeiro grau e declarar inepta a inicial, para determinar o arquivamento dos respectivos autos, o Des. Luiz Gadotti pediu vista dos autos. (Sessão de 14.12.2004). 2ª DECISÃO: Unânime, pela denegação da ordem de segurança, revogando a liminar anteriormente concedida. O Relator refluíu do seu voto, e encampou o posicionamento do voto vista. **AUTOS 950 – ORIGEM:** MIRACEMA DO TOCANTINS – **ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DE SERVIDOR – **REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA – **INTERESSADA:** FABIANA DA SILVA NUNES, SERVENTUÁRIA DA JUSTIÇA – **RELATOR:** DES. LUIZ GADOTTI. DECISÃO: Unânime, pela prorrogação da requisição da servidora Fabiana da Silva Nunes, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de 19.02.05, com ônus para o Órgão de origem. **AUTOS 868 – ORIGEM:** MIRACEMA DO TOCANTINS – **ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DE SERVIDORES – **REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA – **INTERESSADOS:** MARCOS AURÉLIO GLÓRIA AZEVEDO E DAVI RIBEIRO PIRES – **RELATOR:** JUIZ MARCELO BASSETTO. DECISÃO: Unânime, pela devolução dos servidores Marcos Aurélio Glória Azevedo e Davi Ribeiro Pires à Justiça Comum. **AUTOS 946 – ORIGEM:** PEIXE-TOCANTINS – **ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DE SERVIDORES-PRORROGAÇÃO – **REQUERENTE:** JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA – **INTERESSADA:** MARIA TERESA ROSA MARTINS – **RELATOR:** JUIZ IZONEL PAULA PARREIRA. DECISÃO: Unânime, acolhendo o parecer ministerial, para prorrogar a requisição da servidora Maria Teresa Rosa Martins, pelo período de 1 (um) ano. **AUTOS 050 – ORIGEM:**

ARAGUAÍNA-TOCANTINS – **ASSUNTO:** INQUÉRITO POLICIAL – **AUTOR:** A JUSTIÇA PÚBLICA – **INDICIADA:** VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS – **RELATOR:** JUIZ MARCELO BASSETTO. **DECISÃO:** Unânime, em Questão de Ordem levantada pelo relator, para que sejam desentranhadas as peças do Inquérito Policial, mantendo-se cópias nos Autos da Representação e, sejam os Autos devolvidos ao MM. Juiz da 1ª Zona Eleitoral, a fim de que seja apreciada a Representação, seguindo o rito previsto pela legislação pertinente. Em seguida o Senhor Presidente comunicou ao Pleno que empreenderá viagem à cidade de Macapá-Amapá, para o encontro de Colégio de Presidentes dos TRE's. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Antonio David Sobrinho Filho, Secretário em substituição,  lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 08 de março de 2005.


Desembargador JOSÉ NEVES
Presidente


Desembargador LUIZ GADOTTI
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO


Juiz MARCELO BASSETTO

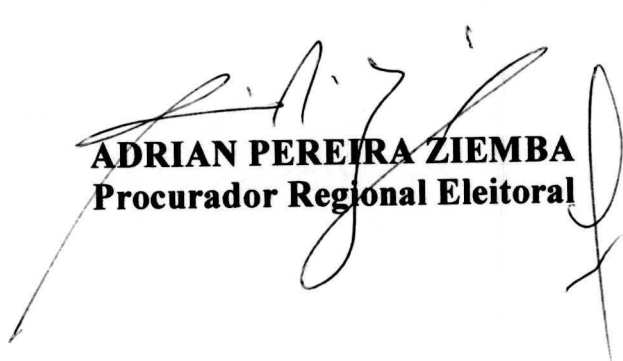

Juiz SÂNDALO BUENO



Juiz JOSÉ ROBERTO AMENDOLA



Juiz IZONEL PAULA PARREIRA



ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Procurador Regional Eleitoral